



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro. Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



LEI N.º 2.136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO FORMALIZADOS COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 2.069/21 E 2.071/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**, estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público firmados com fundamento na Lei nº 2.069, de 13 de abril de 2021 e na Lei nº 2.071, de 13 de abril de 2021, por até 2 (dois) anos.

Parágrafo único – Os atuais contratos podem ser prorrogados por até 03 (três) vezes, limitados ao prazo fixado no caput.

Art. 2º - Ficam alterados o § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.069/2021 e o § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.071/2021 passando a ter a seguinte redação:

Lei nº 2.069 de 13 de abril de 2021

Art. 1º - ...

§ 1º – Cargos do Poder Executivo:

CARGO/ FUNÇÃO		ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Auxiliar de Serviços Gerais I - Temporário	Varredor de Rua	Ensino Fundamental Incompleto	10	44	1.212,00
	Carrinheiro		05	44	1.212,00
	Limpeza Leve		14	44	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais II - Temporário	Limpeza Pesada	Ensino Fundamental Incompleto	19	44	1.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais III – Temporário – Manutenção		Ensino Fundamental Completo	08	44	1.500,00
Vigilante - Temporário		Ensino Fundamental Incompleto	14	44	1.212,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro. Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Lei nº 2.071 de 13 de abril de 2021

Art. 1º - ...

§ 1º – Cargos da Secretaria de Educação e Cultura:

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Professor Auxiliar- Temporário	Ensino Superior Completo em Pedagogia	30	40	2.557,74
Monitor Escolar - Temporário	Ensino Superior - Cursando	30	40	1.500,00
Assistente Social - Temporário	Ensino Superior Completo	01	40	2.200,00
Psicólogo – Temporário	Ensino Superior Completo	02	40	2.200,00
Motorista de ônibus – Temporário	Ensino Médio Completo CNH categoria “D”	09	40	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMARIO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal